



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

ESTADO DE SÃO PAULO

10  
113  
Câmara Municipal de Cruzeiro  
N.º 580/71

LEI Nº 1080, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1971.

Protocolado a Fôlhas 119-V  
Data 28/12/71

DECRETÁRIO

HAMILTON VIEIRA MENDES, Prefeito Municipal de Cruzeiro, eleito na forma da Lei, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pelo inciso II do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31-12-69,

FAZ SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a subscrever ações da Petróleo Brasileiro S/A., no valor de até 0\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros), a que tem direito nos termos da última Assembléa Geral Extraordinária daquela Entidade.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Diretoria de Finanças da Prefeitura Municipal um crédito especial de até 0\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Parágrafo Único - O valor do crédito aberto por este artigo será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Artigo 3º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a alienar as ações da Petróleo Brasileiro S/A. de que seja titular observadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 21 de dezembro de 1971.

DR. HAMILTON VIEIRA MENDES,  
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria desta Prefeitura, em 21 de dezembro de 1971.

Maria Célia Vieira,  
Aux. de Escriurária.